

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 04/03/2020, seção 2, página 12, em seu art. 1º, inciso I, alínea a: Onde se lê: CMG 71.0082.17 DA COSTA BRAGA 23/01/2019, - Leia-se: CMG 71.0082.17 CLAUDIO DA COSTA BRAGA 23/01/2019.

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.494, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Sentença Contra a Fazenda Pública n. 2009.3400.036961-0, observado o contido no Parecer de Força Executória n. 00049/2019/COEX/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região e na Nota n. 00977/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, e demais informações constantes do Processo n. 59000.014747/2020-40, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1999, ZULEIDE DE OLIVEIRA MOURA, oriunda da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), que teve seu retorno deferido pela Portaria MP n. 49, de 17 de março de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 52, de 18 de março de 2009, Seção 2, Página 44.

Art. 2º Retificar os termos do ato que efetivou seu retorno ao serviço, que deverá ser contado a partir de 22 de março de 1999, data da publicação da Portaria MT n. 69, de 18 de março de 1999, no cargo de Técnico de Nível Superior I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.495, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Sentença Contra a Fazenda Pública n. 2009.3400.036961-0, observado o contido no Parecer de Força Executória n. 00049/2019/COEX/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região e na Nota n. 00977/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, e demais informações constantes do Processo n. 59000.014747/2020-40, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1999, JOSÉ JORGE DOS SANTOS PEREIRA, oriundo da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), que teve seu retorno deferido pela Portaria MP n. 33, de 19 de fevereiro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 41.

Art. 2º Retificar os termos do ato que efetivou seu retorno ao serviço, que deverá ser contado a partir de 22 de março de 1999, data da publicação da Portaria MT n. 69, de 18 de março de 1999, no cargo de Técnico de Nível Superior II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Sentença Contra a Fazenda Pública n. 2009.3400.036961-0, observado o contido no Parecer de Força Executória n. 00049/2019/COEX/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região e na Nota n. 00977/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, e demais informações constantes do Processo n. 59000.014747/2020-40, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1999, YOLANDA REIS, oriunda da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), que teve seu retorno deferido pela Portaria MP n. 33, de 19 de fevereiro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 41.

Art. 2º Retificar os termos do ato que efetivou seu retorno ao serviço, que deverá ser contado a partir de 22 de março de 1999, data da publicação da Portaria MT n. 69, de 18 de março de 1999, no cargo de Técnico de Nível Médio II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.497, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Sentença Contra a Fazenda Pública n. 2009.3400.036961-0, observado o contido no Parecer de Força Executória n. 00049/2019/COEX/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região e na Nota n. 00977/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, e demais informações constantes do Processo n. 59000.014747/2020-40, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1999, HÉLIO DAMASCENO ALELAF, oriundo da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), que teve seu retorno deferido pela Portaria MP n. 206, de 23 de julho de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU), n. 140, de 24 de julho de 2009, Seção 2, Página 29.

Art. 2º Retificar os termos do ato que efetivou seu retorno ao serviço, que deverá ser contado a partir de 22 de março de 1999, data da publicação da Portaria MT n. 69, de 18 de março de 1999, no cargo de Técnico de Nível Médio I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Sentença Contra a Fazenda Pública n. 2009.3400.036961-0, observado o contido no Parecer de Força Executória n. 00049/2019/COEX/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região e na Nota n. 00977/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, e demais informações constantes do Processo n. 59000.014747/2020-40, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1999, MARIA DE FÁTIMA BESSA DA SILVEIRA, oriunda da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), que teve seu retorno deferido pela Portaria MP n. 206, de 23 de julho de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU), n. 140, de 24 de julho de 2009, Seção 2, Página 29.

Art. 2º Retificar os termos do ato que efetivou seu retorno ao serviço, que deverá ser contado a partir de 22 de março de 1999, data da publicação da Portaria MT n. 69, de 18 de março de 1999, no cargo de Técnico de Nível Médio III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Sentença Contra a Fazenda Pública n. 2009.3400.036961-0, observado o contido no Parecer de Força Executória n. 00049/2019/COEX/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região e na Nota n. 00977/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, e demais informações constantes do Processo n. 59000.014747/2020-40, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1999, WASHINGTON LUIZ CERQUEIRA DUARTE, oriundo da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), que teve seu retorno deferido pela Portaria MP n. 33, de 19 de fevereiro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 2, Página 41.

Art. 2º Retificar os termos do ato que efetivou seu retorno ao serviço, que deverá ser contado a partir de 22 de março de 1999, data da publicação da Portaria MT n. 69, de 18 de março de 1999, no cargo de Técnico de Nível Médio III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Sentença Contra a Fazenda Pública n. 2009.3400.036961-0, observado o contido no Parecer de Força Executória n. 00049/2019/COEX/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região e na Nota n. 00977/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, e demais informações constantes do Processo n. 59000.014747/2020-40, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1999, MARY LILIAN FITZGERALD VELLA, atingida por ato de dispensa, em decorrência da dissolução da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), em conformidade com o Decreto n. 99.226, de 27 de abril de 1990, que deu cumprimento à autorização contida na Lei n. 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 2º Os termos do ato que efetivou seu retorno ao serviço deverá ser contado a partir de 22 de março de 1999, data da publicação da Portaria MT n. 69, de 18 de março de 1999, no cargo de Técnico de Nível Médio III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.501, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 87, inciso IV, da Constituição Federal, com fulcro no artigo 141, inciso I e 168, caput, ambos da Lei n. 8.112/90 c/c o artigo 1º, inciso I do Decreto n. 3.035, de 27/04/1999, resolve:

Art. 1º DEMITIR por justa causa a empregada pública ZILPA DE SOUSA, matrícula Siape n. 1690895, que era ocupante do cargo técnico nível médio III, em razão da violação dos deveres descritos no artigo 482, alínea "i", do Decreto-Lei n. 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) c/c os artigos 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei n. 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, com base no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 59000.001146/2019-33 e no conjunto probatório correspondente, bem como considerando o contido na Nota Técnica n. 12/2020/CORREGEDORIA/GM-MDR, de 4 de fevereiro de 2020, na Informação n. 03/2020/Secretaria Executiva/Corregedoria, de 16 de julho de 2020 e no Parecer n. 00494/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU, de 8 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

PORTARIA Nº 2.506, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria n. 2.765, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, Seção 2, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º

I - Ministério do Desenvolvimento Regional:

b) suplente: Henrique Pinheiro Veiga;

c) segundo suplente: Celina Xavier de Mendonça.

II - Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) titular: João Pinto Rosa;

b) suplente: Marcos Mesquita Damasceno;

c) segundo suplente: Luana Machado de Almeida.

V - Ministério da Economia:

a) titular: Gustavo Gonçalves Manfrim

b) suplente: Thais Abraham Chaves

VI - Ministério da Infraestrutura:

c) segundo suplente: Luis Sérgio da Cruz Silveira.

VII - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento:

b) suplente: Gustavo dos Santos Gorette

IX - Ministério da Cidadania:

a) titular: Sérgio Augusto de Queiroz

b) suplente: Enio Antônio Marques Pereira

